

## ADUFLA SEÇÃO SINDICAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORIA

O presidente(a) da Comissão Eleitoral da ADUFLA, Professor Carlos Eduardo Silva Volpato, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44 do REGIMENTO DA ADUFLA SEÇÃO SINDICAL.  
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 48 do REGIMENTO DA ADUFLA SEÇÃO SINDICAL.  
CONSIDERANDO o disposto no Regimento Eleitoral da ADUFLA-SS, aprovado em 19/09/2002.  
CONSIDERANDO o término da Gestão 2021/2023 em abril de 2023.

#### CONVOCA

Docentes filiados à ADUFLA, para eleição da nova Diretoria (mandato 2023-2025), a ser realizada no dia 30/03/2023.

#### REGULAMENTAÇÃO

Art. 1º Têm direito a votar todas as filiadas e filiados efetivos, sindicalizados há pelo menos 90 (noventa) dias antes da data de realização das eleições, em pleno gozo de seus direitos, sendo vedado o voto por procuração.

Art. 2º O processo eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral composta por 03 (três) membros designados pela Diretoria, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data das eleições.

*Parágrafo Único:* Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

Art. 3º Pode candidatar-se a cargo da Diretoria ou do Conselho Deliberativo da Adufla-SS qualquer filiado/a efetivo/a há pelo menos 90 (noventa) dias da data da eleição, que esteja em pleno gozo de seus direitos, ressalvando o disposto no Art. 3º do Regimento Eleitoral da ADUFLA-SS.

Art. 4º A Comissão Eleitoral deverá divulgar suas decisões relativas à aceitação ou não das candidaturas até, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após o término do prazo para a inscrição, devendo, no caso de recusa de candidatura, apresentar os motivos para tal.

Art. 5º As inscrições das chapas devem ser feitas junto à Secretaria da Adufla-SS e dirigida à Comissão Eleitoral, **até as 17h do dia 14 de março de 2023.**

*Parágrafo Único:* Aos candidatos e às candidatas inscritos/as será assegurado o direito de fiscalização do processo eleitoral.

Art. 6º As eleições serão realizadas por escrutínio universal direto e secreto, em Assembleia Geral Especial, **no dia 29 de março de 2023, no período de 8h às 22h30.**

*Parágrafo Único:* Todos os procedimentos previstos no Regimento Eleitoral serão adaptados para a condição remota, com garantia da segurança, da confidencialidade do voto e da lisura do processo.

#### CALENDÁRIO

**14/03/2023** – Prazo final para inscrições até às 17 h e divulgação das chapas inscritas.

**15/03/2023** – Avaliação da(s) chapa(s) inscrita(s) e eventual impugnação pela Comissão Eleitoral.

**16/03/2023** - Prazo de recursos e substituição de nome recusado, até às 17 h.

**17/03/2023** - Análise de recursos e homologação das chapas.

**18/03/2023 a 28/03/2023** – Campanha, apresentação de propostas e debate.

**29/03/2023** – Eleição, de 8h às 22h30.

**30/03/2023** – Divulgação dos resultados da eleição no site da Adufla-SS.

Lavras, 28 de fevereiro de 2023.

Prof. Carlos Eduardo Silva Volpato  
Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado digitalmente  
CARLOS EDUARDO SILVA VOLPATO  
Data: 28/02/2023 15:46:36-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>